



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 109, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

*Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

**CONCEDE**

Ao servidor municipal, **JOSÉ PAULO BECKER**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 06/03/2023 a 04/04/2023, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 13/10/2016 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 16/05/2023.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de licença-prêmio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de março de 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/03/2023.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.